



**Município de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 400/2020**  
**25 DE AGOSTO DE 2020**

**“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”**

**GERALDO DONIZETI DE CARVALHO** – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2141/2019, de 08/10/2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em execução desta Entidade – exercício de 2020, no valor de R\$ 35.000,00 – ( Trinta e cinco mil reais ), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	R\$
02.06.12.361.0046.2.086-339030	Material de Consumo	160	147	35.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>35.000,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	R\$
02.06.12.361.0046.2.086-339039	Outros Serviços Terceiros PJ	161	147	35.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>35.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 25 de agosto de 2020.

**Geraldo Donizeti de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**